

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.665, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Homologa a alteração do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de duas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando o disposto no art. 50 do Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), homologado pelo Decreto Estadual nº 833, de 16 de junho de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º O Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), homologado pelo Decreto Estadual nº 833, de 16 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
Parágrafo único. A administração central da EMATER-Pará está localizada na Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Marituba, Estado do Pará - CEP: 67.201-045."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 687522

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, alínea "a", c/c art. 4º, §1º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº. 8.906/2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/769104,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, os representantes a seguir indicados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Luiz Márcio Teixeira Cypriano

Suplente: Carlos Stilianidi Garcia

Art. 2º. Nomear para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, os representantes a seguir indicados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: José Maria Gomes dos Santos

Suplente: Luiz Márcio Teixeira Cypriano

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2021/2022, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 59, de 8 de abril de 2019, que regulamenta a composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA;

Considerando que o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA é órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/558272,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar do Conselho Estadual de Meio Ambiente COEMA/PA, os representantes a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Titular: Myrna Gouveia dos Santos

Suplente: José Godofredo Pires dos Santos

Art. 2º. Nomear para o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA, os representantes a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Titular: Albely Miranda Lobato

Suplente: Alessandra Rebelo Clós

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de julho à 1º de agosto de 2021, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 27 de setembro a 16 de outubro de 2021, em gozo de residual de férias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/749103,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BENEDITO SILVA ROSÁRIO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002;

Considerando os termos do Ofício nº. 327/2021 – GAB/CMD, de 6 de julho de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/514258,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a *Medalha "General Ferreira Coelho"* - Dedicção aos Estudos, 1 (uma) Rosa Heráldica, à CB PM RG 37781 JULIA CRISTINE PEDROSO ESQUERDO, 1ª colocada geral no Curso de Formação de Soldados (CFSD) 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e

Considerando a deliberação constante no Boletim Geral Reservado nº. 29 de 31 de maio de 2021 e a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 6º §3º c/c art. 32, inciso III, ambos da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando os termos da Proposta nº. 012/2021-CPO, de 10 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/478994 e os termos do Parecer nº. 585/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam promovidos ao posto de 2º Tenente QOPM, a contar de 21 de abril de 2021, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, os Oficiais da Polícia Militar, a seguir nominados:

ASP OF QOPM RG 35298 FÁBIO JOSÉ LOPES SAMPAIO

ASP OF QOPM RG 42770 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JÚNIOR

ASP OF QOPM RG 35105 OCIVAL ROCHA DAS NEVES JUNIOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;